



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 30 de Julho de 2025 – Nº2971

DECRETO 6.861/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6861				
Suplementação de Créditos			Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	Valor	
U.O./ClassificaçãoOrçamentária Origem				
1034	1034	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
		1	325.000,00	
		1.16.2.16.482.0003.1009.33903900.15000000		
Soma:			325.000,00	
Decreto Nº 6861			Data	30/07/2025
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal			325.000,00
Soma:			325.000,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95

PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00

PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025R\$ 197.894.684,19 (c)

Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 R\$ 226.296.456,54 (e)

Reestimativa de Arrecadação Provável R\$ 424.191.140,73

(-) Receita Prevista para o exercício de 2025 (R\$ 325.398.393,00)

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f) R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS (g)

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676,398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 325.000,00

SALDO DISPONÍVEL (f-g) = R\$ 77.021.494,14

DECRETO 6.862/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$35.173,29 (Trinta e cinco mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6862				
Suplementação de Créditos				Data 30/07/2025
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
318	318	1	1.10.1.10.303.0051.2305.33903000.16210004	35.173,29
Soma:				35.173,29
Decreto Nº 6862				Data 30/07/2025
1723500500	Assistência Farmacêutica Básica-FES			35.173,29
Soma:				35.173,29

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Assistência Farmacêutica Básica - FES

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.863/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$122.783,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6863				
Suplementação de Créditos			Data 30/07/2025	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1028	1028	1	1.10.1.10.302.0051.2307.44905200.26010002	122.783,00
Soma:				122.783,00
AproveitamentodoSuperávitFinanceirodoExercícioAnterior.				122.783,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.864/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6864			
Suplementação de Créditos		Data 30/07/2025	
Cód. Red	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
232	1	1.09.0.27.122.0029.2155.33903900.15000000	7.500,00
Soma:			7.500,00

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Anulação de Créditos			Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
245	1	1.09.0.27.812.0050.2311.33903100.15000000	7.500,00	
Soma:			7.500,00	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.865/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6865				
Suplementação de Créditos			Data	30/07/2025
Cód. Reduz	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
461	427	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33901400.15000000	5.000,00
464	427	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903600.15000000	1.000,00
Soma:			6.000,00	
Anulação de Créditos			Data	30/07/2025
Cód. Reduz	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
427	1	1.13.1.08.243.0004.2023.33903900.15000000	6.000,00	
Soma:			6.000,00	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6866				
Suplementação de Créditos			Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
722	722	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33903900.15001001	616.000,00
Soma:			616.000,00	
Decreto Nº 6866			Data	30/07/2025
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal			616.000,00
Soma:			616.000,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do ICMS - Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024:	R\$ 339.177.840,95
PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2025:	R\$ 325.398.393,00
PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

EXCESSO PROVÁVEL	
Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)	R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS (g)	
Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 616.000,00

SALDO DISPONÍVEL (f-g) =	R\$ 76.405.494,14
--------------------------	-------------------

DECRETO 6.867/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6867					
Suplementação de Créditos				Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
511	511	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903000.17050000	140.000,00	
Soma:				140.000,00	
Decreto Nº 6867				Data	30/07/2025
1722520100	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			140.000,00	
Soma:				140.000,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95

PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00

PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73

(-) Receita Prevista para o exercício de 2025 (R\$ 325.398.393,00)

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f) R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS (g)

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676,398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 140.000,00

SALDO DISPONÍVEL (f-g) = R\$ 76.265.494,14

DECRETO 6.868/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 6868				
Suplementação de Créditos		Data	30/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
513	513	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903900.17040	167.000,00
				000
Soma:				167.000,00
Decreto N° 6868			Data	30/07/2025
1712521101	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal			167.000,00
Soma:				167.000,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024:	R\$ 339.177.840,95
<u>PERÍODO/2024</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2025:	R\$ 325.398.393,00
<u>PERÍODO/2025</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

<u>EXCESSO PROVÁVEL</u>	
Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)	R\$ 98.792.747,73

<u>VALORES UTILIZADOS (g)</u>	
<u>VALORES UTILIZADOS (g)</u>	
Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 167.000,00
SALDO DISPONÍVEL (f-g) =	R\$ 76.098.494,14

DECRETO 6.869/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6869				
Suplementação de Créditos			Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária Origem	Valor
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
556	556	1	1.16.0.15.452.0012.1063.33903900.17050000	90.000,00
Soma:				90.000,00
Decreto Nº 6869			Data	30/07/2025
1722520100	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			90.000,00
Soma:				90.000,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024:	R\$ 339.177.840,95
<u>PERÍODO/2024</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2025:	R\$ 325.398.393,00
<u>PERÍODO/2025</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

<u>EXCESSO PROVÁVEL</u>	
Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)	R\$ 98.792.747,73

<u>VALORES UTILIZADOS (g)</u>	
Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 90.000,00
SALDO DISPONÍVEL (f-g) =	R\$ 76.008.494,14

DECRETO 6.870/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$73.000,00 (Setenta e três mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6870				
Suplementação de Créditos			Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Credito	Valor	
U.O./ClassificaçãoOrçamentária				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
219	219	1	1.08.0.18.541.0006.2045.33903000.17040000	73.000,00
Soma:				73.000,00
Decreto Nº 6870			Data	30/07/2025
1712521101	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal			73.000,00
Soma:				73.000,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95

PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00

PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)

Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)	R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS (g)

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676,398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 73.000,00

SALDO DISPONÍVEL (f-g) = **RS 75.935.494,14**

DECRETO 6.871/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$265.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6871				
Suplementação de Créditos			Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	Valor	
	Origem	U.O./ClassificaçãoOrçamentária		
208	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
		1	265.000,00	
		1.08.0.04.122.0029.2160.33903000.15000000		
Soma:			265.000,00	
Decreto Nº 6871			Data	30/07/2025
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		265.000,00	
Soma:			265.000,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95

PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00

PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)

Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)	R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS (g)

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025:	R\$ 73.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 265.000,00
SALDO DISPONÍVEL (f-g) =	R\$ 75.670.494,14



DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?
Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!



DECRETO 6.872/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6872					
Suplementação de Créditos				Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
31	31	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000	30.000,00	
Soma:				30.000,00	
Decreto Nº 6872				Data	30/07/2025
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-Multas e Juros			30.000,00	
Soma:				30.000,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024:	R\$ 339.177.840,95
PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)
Receita estimada para o exercício de 2025:	R\$ 325.398.393,00
PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)
EXCESSO PROVÁVEL	
Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)	R\$ 98.792.747,73
VALORES UTILIZADOS (g)	
Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676,398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025:	R\$ 73.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6871/2025:	R\$ 265.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 30.000,00
SALDO DISPONÍVEL (f-g) =	R\$ 75.640.494,14

DECRETO 6.873/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 326.610,00 (Trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e dez reais)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6873				
Suplementação de Créditos			Data 30/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
31	27	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000	350,00
32	27	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33904000.15000000	350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
210	212	1	1.08.0.04.122.0029.2160.33903900.15000000	455,00
211	212	1	1.08.0.04.122.0029.2160.33904000.15000000	455,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
556	545	1	1.16.0.15.452.0012.1063.33903900.17050000	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
599 612	1		1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000	250.000,00
Soma:				326.610,00
Anulação de Créditos			Data 30/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
27		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
212		1	1.08.0.04.122.0029.2160.33909200.15000000	910,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
545		1	1.16.0.15.451.0006.1047.44905100.17050000	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
612		1	1.18.0.26.782.0030.2169.33903000.17040000	250.000,00
Soma:				326.610,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.874/25
DE 30 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 71.488,23 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6874				
Suplementação de Créditos			Data 30/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
534	534	1	1.16.0.04.122.0029.2158.33903900.15000000	71.488,23
Soma:				71.488,23

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Assistência Farmacêutica Básica - FES

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95

PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00

PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)	R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS (g)

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676,398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025:	R\$ 73.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6871/2025:	R\$ 265.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6872/2025:	R\$ 30.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 71.488,23

SALDO DISPONÍVEL (f-g) = R\$ 75.569.005,91

PORTARIA Nº 1813/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020213/000128/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **LUCAS BISARRA DA SILVA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 13741, da Secretaria Municipal de Educação para a E. M. João Feliciano, a partir de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1814/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 09276/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **DANIELLE MORAES SICH**i, Inspetor de Alunos, matrícula nº 6613, referente ao 4º quinquênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Agosto/2025 e término no último dia do mês de Outubro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1815/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01062/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **GISELE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Docente I, matrículas nºs 10377 e 4790, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 45 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/07/2025 e término em 20/01/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1816/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00373/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **GERALDA APARECIDA PAIVA MIRANDA DA CRUZ**, Merendeira, matrícula nº 10673, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 39 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 13/07/2025 e término em 10/10/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1817/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01225/2025;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **SOLANGE MARIA DE SOUZA GUEDES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10689, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 18 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/07/2025 e término em 23/01/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1818/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01780/2020;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **TATIANE MARQUES SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9995, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 124 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 04/07/2025 e término em 01/09/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1819/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020214/000036/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **FABIO PEREIRA DE SOUZA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11538, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal Serviços Públicos, a partir de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1820/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/000095/2025;

R E S O L V E revogar os termos da Portaria nº 1745/2025, referente a exoneração de **THAYNNARA DA SILVA MARCELO**, Assistente de Núcleo, matrícula nº 12820.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviços cartorários como registros de imóveis, escrituras, autenticações de documentos, reconhecimento de firma e certidões no Cartório do 1º Ofício de Piraí/RJ, em favor de **“Eduardo Augusto da Silva”**, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 01031/2025-FME.

Piraí, 30 de julho de 2025.

Jucielma Matias dos Santos Lima
Secretária Municipal de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviços de INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VIA INTERNET: 1. ORÇAR II PLUS; 2. ORÇAR WEB; e, 3. CONTA FÁCIL WEB, através da Empresa “Allsoft Informática Ltda”, no valor de **R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 10.473/2025.

Pirai, 30 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo PIR-020204/000267/2025, pela entidade “**Escola de Judô Prefeitura de Pirai**”, representada pelo Senhor Derides de Castro Rosa, referente a Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, Lei nº 1.681 de 29 de novembro de 2022 e a Lei nº 1.823 de 12 de maio de 2025, com o objetivo de promover o programa “**Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas**”.

Pirai-RJ, 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo PIR-020204/000377/2025, pela entidade “**Yama Artes Marciais Pirai LTDA**”, representada por seu sócio, Senhor Adriano de Oliveira, referente a Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 142.636,18 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, com o objetivo de promover o programa “**Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas**”.

Pirai-RJ, 29 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!



MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.886.362,60	12.546.330,73	11.979.738,84	12.008.728,43	12.105.899,88	23.170.102,91	13.157.006,19	13.056.590,78	12.543.937,05	13.081.539,00	14.080.071,26	20.780.454,39	170.396.762,06	0,00	
Pessoal Ativo	9.540.030,35	9.542.944,51	9.486.014,03	9.510.144,76	9.628.141,24	18.583.108,52	10.665.877,02	10.130.021,09	10.010.317,38	10.217.677,23	11.300.318,43	16.534.283,25	135.148.877,81	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.659.699,01	8.672.183,64	8.611.705,52	8.632.480,29	8.731.277,28	17.023.692,96	9.912.112,67	8.977.929,60	9.034.567,96	9.388.522,49	10.244.641,41	15.386.658,36	123.275.471,19	0,00	
Obrigações Patronais	880.331,34	870.760,87	874.308,51	877.664,47	896.863,96	1.559.415,56	753.764,35	1.152.091,49	975.749,42	829.154,74	1.055.677,02	1.147.624,89	11.873.406,62	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.346.332,25	3.003.386,22	2.493.724,81	2.498.583,67	2.477.758,64	4.586.994,39	2.491.129,17	2.926.569,69	2.533.619,67	2.863.861,77	2.779.752,83	4.246.171,14	35.247.884,25	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.939.868,06	2.602.679,65	2.079.138,77	2.091.184,16	2.070.359,13	3.824.215,91	2.054.302,95	2.487.524,50	2.097.955,49	2.425.161,59	2.327.314,26	3.562.793,91	29.562.498,38	0,00	
Pensões	406.464,19	400.706,57	414.586,04	407.399,51	407.399,51	762.778,48	436.826,22	439.045,19	435.664,18	438.700,18	452.438,57	683.377,23	5.685.385,87	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.586.567,35	3.158.026,73	2.683.748,21	2.669.037,14	2.705.722,02	4.847.339,73	4.013.277,93	3.183.098,26	2.733.563,64	3.093.990,13	3.024.363,39	4.496.774,68	39.195.509,21	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	195.455,71	102.439,56	136.434,64	110.945,30	169.233,18	803.640,93	1.378.896,69	115.458,05	57.819,81	88.004,20	99.393,42	100.746,94	3.358.468,43	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	6.528,77	9.908,19	0,00	5.977,35	4.227,79	3.607,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.249,94	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.243.839,09	2.904.935,20	2.395.273,79	2.401.301,83	2.380.476,80	3.736.186,22	2.491.129,17	2.926.569,69	2.533.619,67	2.863.861,77	2.779.752,83	4.246.171,14	33.903.117,20	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:33

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continua (1 / 3)
R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	31.064,00	31.064,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	82.602,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	545.050,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	109.679,78	109.679,78	109.679,78	108.452,66	109.424,25	221.302,74	97.712,07	95.530,52	96.584,16	96.584,16	99.677,14	104.316,60	1.358.623,64	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.299.795,25	9.388.304,00	9.295.990,63	9.339.691,29	9.400.177,86	18.322.763,18	9.143.728,26	9.873.492,52	9.810.373,41	9.987.548,87	11.055.707,87	16.283.679,71	131.201.252,85	0,00	

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	313.522.889,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	547.168,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	312.975.721,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	131.201.252,85	41,92
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	169.006.889,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	160.556.545,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	152.106.200,76	48,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:33

(3/3)

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.298.209,59	1.897.972,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.298.209,59	1.897.972,85	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.298.209,59	1.897.972,85	0,00
Internos	2.298.209,59	1.897.972,85	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	44.430.185,17	62.737.711,68	0,00
Disponibilidade de Caixa	44.430.185,17	62.737.711,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.971.699,02	65.853.659,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.411.935,20	378.380,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.129.578,65	2.737.566,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-42.131.975,58	-60.839.738,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	284.554.447,82	313.522.889,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:34

Continua (1 / 2)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	284.554.447,82	313.522.889,75	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,80	0,60	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,81	-19,41	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	341.465.337,38	376.227.467,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	307.318.803,64	338.604.720,93	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	301.756.230,98	301.756.230,98	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.999.902,73	4.016.768,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:34

(2/2)

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	284.554.447,82	313.522.889,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	284.554.447,82	313.522.889,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	62.601.978,52	68.975.035,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	56.341.780,66	62.077.532,17	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:34

Continua (1 / 2)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RO
SIGFIS - Versão 2025

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	(2/2) 0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:35

Continua (1 / 2)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	313.522.889,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	313.522.889,75	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	50.163.662,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	45.147.296,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.946.602,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:35

(2/2)

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	313.522.889,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	313.522.889,75	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	50.163.662,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	45.147.296,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.946.602,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:35

(2/2)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	313.522.889,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	313.522.889,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	312.975.721,75

DESPESA COM PESSOAL	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	131.201.252,85	41,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	169.006.889,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	160.556.545,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	152.106.200,77	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-60.839.738,83	-19,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	376.227.467,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.975.035,74	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	50.163.662,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.946.602,28	7,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:36

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	307.751.804,00	312.523.709,96	57.539.997,38	18,41	189.499.744,18	60,63	123.023.965,78
RECEITAS CORRENTES	307.427.658,00	311.865.313,96	57.360.147,85	18,39	189.319.894,65	60,70	122.545.419,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.309.283,00	46.309.283,00	9.510.541,20	20,53	31.283.521,08	67,55	15.025.761,92
Impostos	42.135.587,00	42.135.587,00	9.184.939,43	21,79	28.428.317,27	67,46	13.707.269,73
Taxas	4.173.696,00	4.173.696,00	325.601,77	7,80	2.855.203,81	68,40	1.318.492,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.076.279,00	13.076.279,00	1.839.704,88	14,06	5.625.094,16	43,01	7.451.184,84
Contribuições Sociais	11.046.453,00	11.046.453,00	1.686.069,87	15,26	4.817.065,55	43,60	6.229.387,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.029.826,00	2.029.826,00	153.635,01	7,56	808.028,61	39,80	1.221.797,39
RECEITA PATRIMONIAL	29.485.697,00	29.485.697,00	8.057.089,41	27,32	24.067.065,00	81,62	5.418.632,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	217.081,00	217.081,00	95.800,85	44,13	469.770,93	216,40	-252.689,93
Valores Mobiliários	29.233.415,00	29.233.415,00	7.961.288,56	27,23	23.597.294,07	80,72	5.636.120,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	35.201,00	35.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.201,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	631.350,00	631.350,00	85.751,30	13,58	265.553,34	42,06	365.796,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	631.350,00	631.350,00	85.751,30	13,58	265.553,34	42,06	365.796,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	216.872.348,00	221.310.003,96	37.377.368,77	16,88	126.816.230,92	57,30	94.493.773,04
Transferências da União e de suas Entidades	97.710.581,00	97.974.516,58	16.644.023,47	16,98	52.586.018,48	53,67	45.388.498,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	92.256.767,00	96.120.827,38	16.307.893,34	16,96	58.926.997,20	61,30	37.193.830,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	309.660,00	0,00	0,00	309.660,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.905.000,00	26.905.000,00	4.425.451,96	16,44	14.993.555,24	55,72	11.911.444,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.052.701,00	1.052.701,00	489.692,29	46,51	1.262.430,15	119,92	-209.729,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	186.942,00	186.942,00	44.431,50	23,76	102.392,25	54,77	84.549,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	556.119,00	556.119,00	104.774,77	18,84	381.110,04	68,53	175.008,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	309.640,00	309.640,00	340.486,02	109,96	778.927,86	251,55	-469.287,86
RECEITAS DE CAPITAL	324.146,00	658.396,00	179.849,53	27,31	179.849,53	27,31	478.546,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

Continua (1 / 6)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	324.146,00	658.396,00	179.849,53	27,31	179.849,53	27,31	478.546,47
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	364.250,00	179.849,53	49,37	179.849,53	49,37	184.400,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	294.146,00	294.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.146,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.646.589,00	17.646.589,00	2.897.459,01	16,41	8.394.940,01	47,57	9.251.648,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	325.398.393,00	330.170.298,96	60.437.456,39	18,30	197.894.684,19	59,93	132.275.614,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	325.398.393,00	330.170.298,96	60.437.456,39	18,30	197.894.684,19	59,93	132.275.614,77
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	325.398.393,00	330.170.298,96	60.437.456,39	18,30	197.894.684,19	59,93	132.275.614,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Notas:
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

Continua (2 / 6)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.646.589,00	17.646.589,00	2.897.459,01	16,41	8.394.940,01	47,57	9.251.648,99
RECEITAS CORRENTES	17.646.589,00	17.646.589,00	2.897.459,01	16,41	8.394.940,01	47,57	9.251.648,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.175.317,00	10.175.317,00	1.652.247,05	16,23	4.659.304,13	45,79	5.516.012,87
Contribuições Sociais	10.175.317,00	10.175.317,00	1.652.247,05	16,23	4.659.304,13	45,79	5.516.012,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.471.272,00	7.471.272,00	1.245.211,96	16,66	3.735.635,88	49,99	3.735.636,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.471.272,00	7.471.272,00	1.245.211,96	16,66	3.735.635,88	49,99	3.735.636,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Continua (4 / 6)
R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	310.524.408,31	330.851.042,13	22.739.434,55	251.551.862,66	79.299.179,47	62.946.673,44	153.817.502,69	177.033.539,44	151.200.514,43
DESPESAS CORRENTES	282.346.145,07	299.263.298,68	20.620.403,50	248.263.835,19	50.999.463,49	62.504.713,56	152.782.366,54	146.480.932,14	150.165.378,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.485.692,73	150.210.884,62	6.265.108,21	130.503.216,25	19.707.668,37	34.398.684,76	85.917.806,37	64.293.078,25	85.640.033,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	38.962,29	122.492,45	77.507,55	122.492,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.660.452,34	148.852.414,06	14.355.295,29	117.560.618,94	31.291.795,12	28.067.066,51	66.742.067,72	82.110.346,34	64.402.852,13
DESPESAS DE CAPITAL	4.176.221,24	9.285.701,45	2.119.031,05	3.288.027,47	5.997.673,98	441.959,88	1.035.136,15	8.250.565,30	1.035.136,15
INVESTIMENTOS	3.446.221,24	8.555.701,45	2.119.031,05	2.568.027,47	5.987.673,98	310.214,30	634.899,41	7.920.802,04	634.899,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	131.745,58	400.236,74	319.763,26	400.236,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.002.042,00	22.302.042,00	0,00	0,00	22.302.042,00	0,00	0,00	22.302.042,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.873.984,69	14.391.727,38	63.926,19	12.709.606,62	1.682.120,76	3.000.498,31	8.545.721,16	5.846.006,22	7.875.902,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	325.398.393,00	345.242.769,51	22.803.360,74	264.261.469,28	80.981.300,23	65.947.171,75	162.363.223,85	182.879.545,66	159.076.416,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	325.398.393,00	345.242.769,51	22.803.360,74	264.261.469,28	80.981.300,23	65.947.171,75	162.363.223,85	182.879.545,66	159.076.416,48
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			35.531.460,34		38.818.267,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	325.398.393,00	345.242.769,51	22.803.360,74	264.261.469,28	80.981.300,23	65.947.171,75	197.894.684,19	147.348.085,32	197.894.684,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

Continua (5 / 6)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º – Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.873.984,69	14.391.727,38	63.926,19	12.709.606,62	1.682.120,76	3.000.498,31	8.545.721,16	5.846.006,22	7.875.902,05
DESPESAS CORRENTES	14.873.984,69	14.391.727,38	63.926,19	12.709.606,62	1.682.120,76	3.000.498,31	8.545.721,16	5.846.006,22	7.875.902,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.151.880,29	9.669.622,98	63.926,19	7.997.502,22	1.672.120,76	1.755.286,35	4.810.085,28	4.859.537,70	4.140.266,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.722.104,40	4.722.104,40	0,00	4.712.104,40	10.000,00	1.245.211,96	3.735.635,88	986.468,52	3.735.635,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

(6/6)

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	310.524.408,31	330.851.042,13	22.739.434,55	251.551.862,66	95,19	79.299.179,47	62.946.673,44	153.817.502,69	94,73	177.033.539,44
LEGISLATIVA	12.023.998,00	12.331.342,96	1.605.998,30	6.675.617,30	2,52	5.655.725,66	1.684.958,85	4.929.660,22	3,03	7.401.682,74
Ação Legislativa	10.973.998,00	11.321.342,96	1.528.411,01	5.917.112,81	2,23	5.404.230,15	1.570.257,39	4.562.426,37	2,81	6.758.916,59
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	940.000,00	77.587,29	722.873,49	0,27	217.126,51	114.701,46	331.602,85	0,20	608.397,15
Demais Subfunções	50.000,00	70.000,00	0,00	35.631,00	0,01	34.369,00	0,00	35.631,00	0,02	34.369,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	42.349.391,17	41.142.183,41	1.676.968,68	33.677.516,16	12,74	7.464.667,25	8.878.925,36	22.741.505,28	14,00	18.400.678,13
Planejamento e Orçamento	253.077,00	874.438,55	181.905,38	785.198,26	0,29	89.240,29	257.956,62	619.829,46	0,38	254.609,09
Administração Geral	38.256.755,63	36.622.715,38	1.080.339,01	31.053.480,03	11,75	5.569.235,35	8.086.939,13	20.978.255,14	12,92	15.644.460,24
Administração Financeira	320.000,00	324.200,00	0,00	232.590,00	0,08	91.610,00	38.545,36	104.290,60	0,06	219.909,40
Controle Interno	1.017.430,54	980.511,27	52.398,56	856.534,67	0,32	123.976,60	181.205,85	476.771,63	0,29	503.739,64
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Ordenamento Territorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Formação de Recursos Humanos	516.128,00	372.318,21	128.600,72	160.125,70	0,06	212.192,51	105.073,72	129.058,70	0,07	243.259,51
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	760.000,00	760.000,00	14.806,27	92.786,27	0,03	667.213,73	30.012,37	37.810,37	0,02	722.189,63

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:51

Continua (1 / 14)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º – Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.873.984,69	14.391.727,38	63.926,19	12.709.606,62	1.682.120,76	3.000.498,31	8.545.721,16	5.846.006,22	7.875.902,05
DESPESAS CORRENTES	14.873.984,69	14.391.727,38	63.926,19	12.709.606,62	1.682.120,76	3.000.498,31	8.545.721,16	5.846.006,22	7.875.902,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.151.880,29	9.669.622,98	63.926,19	7.997.502,22	1.672.120,76	1.755.286,35	4.810.085,28	4.859.537,70	4.140.266,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.722.104,40	4.722.104,40	0,00	4.712.104,40	10.000,00	1.245.211,96	3.735.635,88	986.468,52	3.735.635,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

(6/6)

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	310.524.408,31	330.851.042,13	22.739.434,55	251.551.862,66	95,19	79.299.179,47	62.946.673,44	153.817.502,69	94,73	177.033.539,44
LEGISLATIVA	12.023.998,00	12.331.342,96	1.605.998,30	6.675.617,30	2,52	5.655.725,66	1.684.958,85	4.929.660,22	3,03	7.401.682,74
Ação Legislativa	10.973.998,00	11.321.342,96	1.528.411,01	5.917.112,81	2,23	5.404.230,15	1.570.257,39	4.562.426,37	2,81	6.758.916,59
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	940.000,00	77.587,29	722.873,49	0,27	217.126,51	114.701,46	331.602,85	0,20	608.397,15
Demais Subfunções	50.000,00	70.000,00	0,00	35.631,00	0,01	34.369,00	0,00	35.631,00	0,02	34.369,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	42.349.391,17	41.142.183,41	1.676.968,68	33.677.516,16	12,74	7.464.667,25	8.878.925,36	22.741.505,28	14,00	18.400.678,13
Planejamento e Orçamento	253.077,00	874.438,55	181.905,38	785.198,26	0,29	89.240,29	257.956,62	619.829,46	0,38	254.609,09
Administração Geral	38.256.755,63	36.622.715,38	1.080.339,01	31.053.480,03	11,75	5.569.235,35	8.086.939,13	20.978.255,14	12,92	15.644.460,24
Administração Financeira	320.000,00	324.200,00	0,00	232.590,00	0,08	91.610,00	38.545,36	104.290,60	0,06	219.909,40
Controle Interno	1.017.430,54	980.511,27	52.398,56	856.534,67	0,32	123.976,60	181.205,85	476.771,63	0,29	503.739,64
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Ordenamento Territorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Formação de Recursos Humanos	516.128,00	372.318,21	128.600,72	160.125,70	0,06	212.192,51	105.073,72	129.058,70	0,07	243.259,51
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	760.000,00	760.000,00	14.806,27	92.786,27	0,03	667.213,73	30.012,37	37.810,37	0,02	722.189,63

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:51

Continua (1 / 14)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	1.171.000,00	1.171.000,00	218.918,74	496.801,23	0,18	674.198,77	179.192,31	395.489,38	0,24	775.510,62
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	209.000,00	63.900,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00
Policiamento	179.000,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	30.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.506.535,60	8.288.187,52	265.259,57	4.517.671,17	1,70	3.770.516,35	1.436.062,28	3.314.254,85	2,04	4.973.932,67
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	293.908,93	326.271,84	36.545,55	199.212,03	0,07	127.059,81	67.768,73	181.873,82	0,11	144.398,02
Assistência Comunitária	5.469.104,67	5.499.147,76	190.318,67	4.157.442,26	1,57	1.341.705,50	1.349.298,25	3.084.882,32	1,89	2.414.265,44
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Demais Subfunções	711.522,00	2.430.767,92	38.395,35	161.016,88	0,06	2.269.751,04	18.995,30	47.498,71	0,02	2.383.269,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.513.530,00	35.762.098,00	1.659.799,59	33.141.820,56	12,54	2.620.277,44	7.311.593,17	18.951.373,81	11,67	16.810.724,19
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	30.096.000,00	31.796.000,00	1.470.155,25	30.410.291,75	11,50	1.385.708,25	6.764.789,05	17.531.280,93	10,79	14.264.719,07

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:51

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.417.530,00	3.966.098,00	189.644,34	2.731.528,81	1,03	1.234.569,19	546.804,12	1.420.092,88	0,87	2.546.005,12
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	87.960.162,68	95.461.163,98	5.540.736,43	87.080.221,80	32,95	8.380.942,18	20.798.017,08	52.988.461,37	32,63	42.472.702,61
Atenção Básica	7.898.092,00	8.792.669,79	702.930,04	7.011.743,58	2,65	1.780.926,21	1.560.489,00	4.021.236,20	2,47	4.771.433,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.768.446,00	19.184.241,96	4.139.466,27	14.492.895,96	5,48	4.691.346,00	5.005.070,90	10.689.267,07	6,58	8.494.974,89
Suporte Profilático e Terapêutico	2.473.317,00	2.003.139,78	40.879,64	1.438.769,32	0,54	564.370,46	250.931,21	1.145.154,28	0,70	857.985,50
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	312.367,00	312.367,00	2.936,13	273.395,73	0,10	38.971,27	84.503,52	156.795,74	0,09	155.571,26
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	62.058.195,68	64.719.000,45	654.524,35	63.863.417,21	24,16	855.583,24	13.897.022,45	36.976.008,08	22,77	27.742.992,37
Demais Subfunções	449.745,00	449.745,00	0,00	0,00	0,00	449.745,00	0,00	0,00	0,00	449.745,00
TRABALHO	275.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	270.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	62.777.805,80	65.021.131,45	6.207.293,33	52.438.278,08	19,84	12.582.853,37	15.175.792,78	33.630.217,43	20,71	31.390.914,02
Ensino Fundamental	54.952.724,80	56.846.045,69	5.535.298,70	45.582.769,76	17,24	11.263.275,93	13.488.598,63	29.554.916,00	18,20	27.291.129,69
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	7.186.586,00	7.449.785,11	671.994,63	6.130.207,67	2,31	1.319.577,44	1.559.495,15	3.756.053,93	2,31	3.693.731,18
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	638.495,00	725.300,65	0,00	725.300,65	0,27	0,00	127.699,00	319.247,50	0,19	406.053,15

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:51

Continua (3 / 14)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	5.506.103,20	5.846.309,03	790.558,25	4.111.092,63	1,55	1.735.216,40	559.382,75	3.106.524,21	1,91	2.739.784,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.504.103,20	5.844.309,03	790.558,25	4.111.092,63	1,55	1.733.216,40	559.382,75	3.106.524,21	1,91	2.737.784,82
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.111.095,37	6.176.310,48	34.238,07	3.161.901,72	1,19	3.014.408,76	646.571,84	1.624.429,38	1,00	4.551.881,10
Infra-Estrutura Urbana	593.392,00	1.000.787,11	0,00	317.395,11	0,12	683.392,00	0,00	317.395,11	0,19	683.392,00
Serviços Urbanos	4.803.630,00	4.257.215,68	21.946,62	2.756.386,51	1,04	1.500.829,17	620.310,01	1.242.849,36	0,76	3.014.366,32
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	300.000,00	579.634,32	0,00	0,00	0,00	579.634,32	0,00	0,00	0,00	579.634,32
Demais Subfunções	414.073,37	338.673,37	12.291,45	88.120,10	0,03	250.553,27	26.261,83	64.184,91	0,03	274.488,46
HABITAÇÃO	116.934,00	4.016.934,00	2.050.000,00	2.050.000,00	0,77	1.966.934,00	255.000,00	255.000,00	0,15	3.761.934,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	4.000.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	0,77	1.950.000,00	255.000,00	255.000,00	0,15	3.745.000,00
Administração Geral	16.934,00	16.934,00	0,00	0,00	0,00	16.934,00	0,00	0,00	0,00	16.934,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	3.696.660,92	7.430.581,88	653.971,32	4.194.650,59	1,58	3.235.931,29	850.086,16	1.827.446,41	1,12	5.603.135,47
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	117.254,00	117.254,00	0,00	0,00	0,00	117.254,00	0,00	0,00	0,00	117.254,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:51

Continua (4 / 14)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.579.406,92	7.313.327,88	653.971,32	4.194.650,59	1,58	3.118.677,29	850.086,16	1.827.446,41	1,12	5.485.881,47
GESTÃO AMBIENTAL	1.220.115,89	1.233.383,00	24.750,00	814.260,00	0,30	419.123,00	277.307,50	427.179,00	0,26	806.204,00
Preservação e Conservação Ambiental	985.301,89	998.569,00	24.750,00	814.260,00	0,30	184.309,00	277.307,50	427.179,00	0,26	571.390,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	234.814,00	234.814,00	0,00	0,00	0,00	234.814,00	0,00	0,00	0,00	234.814,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.286.561,57	1.286.561,57	-100,00	833.424,35	0,31	453.137,22	347.372,71	552.020,75	0,33	734.540,82
Desenvolvimento Científico	5.267,00	5.267,00	0,00	0,00	0,00	5.267,00	0,00	0,00	0,00	5.267,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	93.300,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.187.294,57	1.187.294,57	-100,00	833.424,35	0,31	353.870,22	347.372,71	552.020,75	0,33	635.273,82
AGRICULTURA	2.390.897,16	2.569.105,51	148.917,59	1.574.871,92	0,59	994.233,59	465.834,11	994.723,01	0,61	1.574.382,50
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	260.000,00	315.214,30	55.214,30	68.864,70	0,02	246.349,60	55.214,30	55.214,30	0,03	260.000,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.338.897,16	1.391.277,81	91.169,99	1.117.793,08	0,42	273.484,73	340.548,76	807.624,01	0,49	583.653,80
Demais Subfunções	792.000,00	862.613,40	2.533,30	388.214,14	0,14	474.399,26	70.071,05	131.884,70	0,08	730.728,70
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:51

Continua (5 / 14)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0